



ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS USUCUCAR MARINGÁ – AFUS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDIONÁRIA

O Presidente em Exercício da Associação dos Funcionários Usucucar Maringá – AFUS, usando as atribuições que lhe confere o artigo 17, "c" e artigo 39 do Estatuto Social, convoca os associados em dia com suas obrigações estatutárias para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 06 de setembro de 2024 às 07h45min em primeira convocação, e às 08h15min, em segunda convocação, na sede da Associação, situada na Avenida Marcelo Messias Busiuga, 847, Parque Industrial II, Maringá – PR, com a seguinte ordem do dia: I - Prestação de Contas da atual Diretoria; II – Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o Triênio 2024/2027 e III – Posse da Diretoria e Conselho Fiscal eleitos.

Maringá, 29 de agosto de 2024

Wilson Roberto Chuma
 Vice - Presidente

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empresa PST - LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, de CNPJ 52.659.904/0001-27 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para transportadora de resíduos Classe I e II a ser implantada na sala 14-1A, Condomínio Marquizeze T. Center, zona 01, município de Maringá-PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA PRÉVIAS

PAULO HENRIQUE CHAVES DE SOUZA, CPF 327.064.598-83, torna público que recebeu do IAT a licença prévia, com validade 18/12/2024 para a atividade de Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios que se encontra instalada na estrada vicinal Astorga / Jaguapitã km 21, sn, Astorga – PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

PAULO HENRIQUE CHAVES DE SOUZA, CPF 327.064.598-83, torna público que irá requerer ao IAT a licença de operação, para a atividade de de Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios e peles que se encontra instalada na estrada vicinal Astorga / Jaguapitã km 21, sn, Astorga – PR.

QUER NOTÍCIAS
 DIFERENCIADAS

LEIA
MARINGÁ MAIS

ACESSE E SAIBA
 MAIS



JORNAL DO POVO

Compromisso com a verdade

O JORNAL DE TODOS OS DIAS

LEIA, ASSINE E ANUNCIE - 3226-7111

EDITAL DE CITAÇÃO DESTINATÁRIO(A)(S): ANTONIO MAINARDES DA SILVA PRAZO DE 20 DIAS O(A) Juiz(iza) de Direito Belchior Soares da Silva, da 4ª Vara Cível de Maringá, FAZ SABER a todos que viem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Cumprimento de sentença, assunto Espécies de Contratos, sob nº 0013034-87.2011.8.16.0017, em que é(são) suscitante(s) Auto Posto Confiança Ltda, e suscitado(s) SEDMAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E TRANSPORTES MARINGÁ LT - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Rudinei Mussi, ANTONIO MAINARDES DA SILVA, e que não foi possível localizar pessoalmente o(a) (s) sócio(a)(s) réu(ré)s ANTONIO MAINARDES DA SILVA, portador(a) do RG 13282439 SSP/PR e CPF 045.611.209-04. Desta forma, procede-se por meio deste edital à sua CITAÇÃO para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifestar(em)-se acerca do incidente de desconexão da personalidade jurídica de SEDMAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E TRANSPORTES MARINGÁ instaurado e requerer(em) as provas cabíveis (art. 135, CPC). O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 20 (vinte) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Amanda Cristina Pereira de Carvalho, Analista Judiciário, conferi e digitei. Maringá, 16 de fevereiro de 2024. Belchior Soares da Silva Juiz de Direito OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico https://portal.tjpr.jus.br/projud

Edital de Citação da Executada Construtora Trigama Eireli, Na Pessoa De Seu Representante Legal, Com Prazo De (30) Dias. A Doulor Ferdinando Scremin Neto - Mm, Juiz De Direito Da 2ª Vara Cível Da Comarca De Campo Mourão, Estado Do Paraná, Da Firma Da Lei E.C. - Faz Sabêr a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos nº 0003290-22.2023.8.16.0056, de Execução Por De Jure Extrajudicial promovida por Banco Bradesco S/A contra Construtora Trigama Eireli. E, pelo presente edital CITA a Executada Construtora Trigama Eireli CNPJ nº 15.710.012/0001-87 atualmente em lugar incerto e não sabido, (conforme evento 75), dos termos da presente de pedido de ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, a qual tem por objeto a cobrança de crédito bancário BANCOS automáticos. AGENCIA/CONTA 179/9173, CARTEIRA 266, CONTRATO 6049125, EMISSÃO 05/09/2019, VALOR EM 17/03/2023 R\$ 67.628,81, para que pague, dentro de (03) três dias, a importância de R\$ 67.628,81 (sessenta e sete mil seiscentos e vinte e oito reais e oito centavos), devendo ainda, indicar no prazo de cinco (05) dias os bens passíveis de penhora, sob pena de ser a mesma considerada como ato atentatório à dignidade da Justiça. Não havendo o pagamento da dívida prosseguir-se-ão as diligências com a PENHORA e AVALIAÇÃO em bens de propriedade do devedor que deverá recair em tantos quantos bastarem para garantir a presente execução. Fica ainda devidamente INTIMADO os devedores que poderão (por embargos a execução), no prazo de (15) dias, independentemente de penhora, depósito ou caução. Poderá, ainda os Executados no prazo para embargos, proceder o depósito de 30% do valor da execução, mais o valor das custas e dos honorários advocatícios, requerendo seja admitido o pagamento da dívida em até seis (06) parcelas que serão acrescidas de correção monetária de acordo com os índices utilizados para os cálculos judiciais, e juros de 1% ao mês, ciente de que o não pagamento de algumas das parcelas acarretará o vencimento antecipado das parcelas vincendas, com aplicação de multa de 10% sobre o saldo, ficando impossibilitado de interpor Embargos, face do reconhecimento da dívida, a não ser em caso de fato superveniente. Fica advertido o requerido de que será nomeado curador especial em caso de revelia (artigo 257 inciso IV do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado na sede deste Juízo no local de costume e publicado na imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e quatro. K-30x3108

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa CASSIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, de CNPJ 43.859.773/0001-30 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação para loteamento urbano a ser implantada no Lote 83-E, Gleba Patrimônio Marialva, município de Marialva-PR.

Cosud defende inclusão de todo parque de energia limpa no programa federal de hidrogênio verde

O governador Carlos Massa Ratinho Junior, coordenador do Cosud, mandou um ofício em nome do consórcio ao presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, defendendo o posicionamento das associações de energia (Abrage, Abregel, Abrapch, Apine e Abiap) contra o acréscimo do conceito de adicionalidade ao Projeto de Lei nº 3.027/2024, que institui o Programa de Desenvolvimento do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono (PHBC), em tramitação na Casa. Dessa maneira, o PHBC permitirá que todo o atual parque de energia limpa, que representa 93% da geração nacional, invista nessa área.

O projeto foi aprovado na Câmara sem a introdução desse conceito, que agora volta a ser considerado na discussão do Senado, buscando viabilizar a produção de hidrogênio de baixa emissão de carbono apenas com a utilização de energia proveniente de novos projetos de fontes renováveis, adicionadas ao sistema a partir de 36 meses antes da vigência da lei.

De acordo com as associações, no entanto, o Brasil possui uma das matrizes com maior participação de fontes renováveis no mundo, o que confere uma grande vantagem competitiva para produção de HBC se esse todo parque ge-



(Reprodução)

rador puder ser utilizado, inclusive por meio das renováveis já existentes. Todas as variadas fontes renováveis que o País tem em abundância são vetores para a transição energética e podem contribuir para a descarbonização e posicionamento do Brasil no mercado global de hidrogênio.

Essa adicionalidade também tende a influenciar a localização das plantas de produção, direcionando-as para regiões próximas às novas usinas renováveis, implantadas predominantemente na região Nordeste, em detrimento da distribuição da localização dessas plantas pelas diferentes regiões do País.

Outro fator prejudicial do projeto envolve os custos. As usinas adicionadas ao sistema em até 36 meses são, em grande parte, beneficiárias de

subsídios pagos pelos consumidores, inclusive os menos favorecidos, via conta de luz, enquanto as mais antigas já têm custos amortizados.

“Essa restrição pode parecer coerente para países onde a oferta existente de fontes renováveis é limitada, o que não é o caso do Brasil, onde há sobreoferta de energia de fontes renováveis existentes. Tal política, sem a incorporação do conceito de adicionalidade, vai ao encontro de colocar o Brasil em destaque no cenário mundial de produção do hidrogênio com baixa emissão de carbono por já dispor de uma matriz elétrica com mais de 90% de energia produzida a partir de fontes renováveis”, afirma o ofício.

“Assim, o Cosud defende a justa e ampla distribuição dos investimentos na nova indústria

do hidrogênio de baixa emissão de carbono, beneficiando todas as fontes de geração de energia elétrica em todo o território nacional e toda a população brasileira, caminho que será inviabilizado caso o conceito de adicionalidade seja acrescentado”, finaliza o texto.

O Cosud reúne os governos do Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Espírito Santo, São Paulo e Minas Gerais. Além da ação colegiada, o Governo do Paraná já contratou um Plano de Hidrogênio junto à Fipe (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), que está mapeando o cenário do hidrogênio renovável no Estado e vai ajudar a apontar medidas voltadas ao licenciamento, financiamento e desoneração da cadeia para incentivar a produção. (AEN/PR)

Participação das mulheres no setor de franquias alcança 57%

A participação das mulheres nas redes franqueadoras evoluiu, em quase uma década, de 46% para 57%, de acordo com estudo divulgado pela Associação Brasileira de Franchising (ABF). A primeira pesquisa foi realizada em 2015, quando Cristina Franco era presidente da entidade. Agora, exercendo a presidência do Conselho da ABF, a pesquisa foi repetida e constatou que “há uma conquista de busca de equidade de gênero na participação das mulheres no franchising brasileiro”, disse Cristina à Agência Brasil. A executiva foi a primeira e única mulher a presidir a entidade por dois mandatos, de 2013 a 2016.

“Houve aumento da participação da mulher como franqueada que se prepara, junta um capital para iniciar o seu primeiro negócio e, aí, busca no franchising essa oportunidade de empreender. É algo muito interessante ver a mulher com esse apetite de buscar novos negócios, entendendo o franchising como um investimento seguro para o negócio que vai realizar”.

A pesquisa confirma a expansão das mulheres nas redes franqueadoras, como executivas do segmento. “Nas mulheres que trabalham para fazer o franchising crescer em todo o Brasil, a gente vê um avanço na participação também”. As mulheres passaram a ser

maioria nos postos de trabalho nas operações franqueadas, subindo de 48% para 51% no período analisado.

Ocorreu ainda alta da presença feminina nos cargos de liderança das empresas franqueadoras, de 19% para 29% entre 2015 e 2024, mas elas continuam em minoria, assim como na liderança das operações franqueadas, com apenas três em cada dez pessoas, ou o equivalente a 32,2%, são mulheres.

Capacitação Cristina Franco analisa que, a exemplo do que ocorre globalmente, a mulher vem ocupando os espaços que busca através de muita luta e conquista a partir do

alcance de cursos de formação profissional, programas de mentoria voltados para mulheres, mudanças nas dinâmicas familiares, com maior participação dos pais nas tarefas domésticas, bem como no engajamento das empresas em promover diversidade em seus quadros funcionais.

“O fato de a mulher buscar se capacitar, da educação, de buscar se qualificar faz com que ela chegue para empreender mais preparada, mais segura e, também, com essa qualificação ela conquista postos de trabalho mais avançados, o que permite que ela junte um capital para começar o seu próprio negócio. Isso é extremamente relevan-

te, porque você vê algo consistente acontecendo. Isso não é uma corrida de 100 metros, mas é vencer uma maratona que nós, mulheres, temos buscando, principalmente após a 2ª Guerra Mundial, de crescer e buscar nossa participação no mercado de trabalho. E, com o franchising, agora no mundo do empreendedorismo”.

A presidente do Conselho da ABF avalia que, como segmento da economia, o franchising fez a lição de casa de realizar a pesquisa para poder constatar cientificamente e ter a prova de que essa movimentação existe e é fundamental. “O estudo acompanhou essa expansão

das mulheres no setor de franquias com base em dados e não como mera percepção intuitiva”. Por outro lado, Cristina afirmou que o estudo referenda que a mulher vem para empreender, para buscar no mundo dos negócios o seu posicionamento. “E o franchising, como é uma forma de empreender mais estruturada, segura, organizada, tem essa afluência de mulheres que, muitas vezes, conquistam seu capital, sua capacidade de ter investimento de uma forma mais aguerida do que os homens, porque não é inerente a essa construção social que tinham no passado”. (Ag. Brasil)

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C31B-5AA7-4BCD-BC18> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C31B-5AA7-4BCD-BC18



Hash do Documento

DC50519D5330E531003808CF2A9F23FFA3E3D6C50922361E5137682C6D88E398

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/08/2024 é(são) :

- angelo Lugoboni - 34.263.987/0001-59 em 30/08/2024 08:54 UTC-03:00
Nome no certificado: Catedral Editora Comunicacao Propaganda E Pesquis
Tipo: Certificado Digital - CATEDRAL EDITORA COMUNICACAO PROPAGANDA E PESQUIS - 34.263.987/0001-59

